PREFEITURA
CAMPO MAGRO
UM NOVO TEMPO 2009 / 2012

Campo Magro, 13 de janeiro de 2010.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 18 / 01 / 10
Secretário

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO, PARA O EXERCICIO DE 2010.

A Câmara Municipal de Campo Magro, aprovou, e eu, Prefeito de Campo Magro sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2010, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), como segue:

Órgão	04 - Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	02 - Fundo Municipal de Educação		
Função/Subfunção/Programa	12.365.1005.		
Proj./Ativ.	1.019 - Equipamentos para Creche - Op. Crédito Paranacidade.		
	4.4.90.52.00.00.00.00.0673	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00

Art.2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Operações de Crédito no valor de R$ R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), autorizadas pela Lei nº 538/2009.

Art.3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 13 de janeiro de 2010.

JOSÉ ANTONIO PASE
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 19 / 01 / 10
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 20 / 01 / 10
Presidente

PREFEITURA
CAMPO MAGRO
UM NOVO TEMPO 2009 / 2012

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que solicita a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para apreciação dos nobres Edis.

O referido projeto cumpre com a determinação legal prevista na Constituição Federal, Lei 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal.

A abertura de Crédito Adicional Especial se dará através dos recursos provenientes de Operações de Créditos, devidamente autorizadas por meio das leis 537/2009, 538/2009 e 548/2009.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício P Nº 016/2010 *Campo Magro, 15 de janeiro de 2010.*

Exma. Senhora,

Apraz- me cumprimentá-la, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar os Projetos de Lei nº 001, 002 e 003, de 13 de janeiro de 2010, para os quais solicito, em regime de urgência, a apreciação perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do disposto no Art.55, da Lei Orgânica Municipal, e Art.131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Antonio Pase,
Prefeito Municipal.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 18/01/10
Secretário

Exma. Senhora
Sueli Manfron Boza
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro